DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.407 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR**, instituído por intermédio da Lei Municipal nº. 1204/2005, e alterações de 2026:

PODER EXECUTIVO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Titular: Moacir Sales Junior
Suplente: André Yooiti Muramoto

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: João Guilherme David Fogaça de Souza
Suplente: Jéssica Aparecida Zaini

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Silvio Ademir Brunozzi
Suplente: Yasmin Silva Causim

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Lilian Isabel Chaboli Gambarato
Suplente: Beatriz Brunozi da Silva

INICIATIVA PRIVADA

I – REPRESENTANTES DO SETOR COMERCIAL
Titular: Giovani Pinto Neto (Mani Agro)
Suplente: Edelvan Renato Frederico (Altas Horas Conveniência)

II – REPRESENTANTES DO SETOR DE HOSPEDAGEM
Titular: Kyiohara Takata (Pousada do Dourado)
Suplente: Joelma Sales da Mata (Edícula Jaba York)

III – REPRESENTANTES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO
Titular: Orlando Tarozo Neto (Restaurante Sabor no Prato)
Suplente: Andreia Alves Grechi Junqueira Tarozo (Restaurante Sabor no Prato

IV – REPRESENTANTES DO SETOR DE BEBIDAS

Deus abençoe a todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Titular: Rafael Guideroli Costa (Pit Stop)
Suplente: André Luiz Benedeti (Engenho Boa Esperança)

V – REPRESENTANTES DO SETOR DE EVENTOS
Titular: Ender Rodrigo Lataro (Ender Produções)
Suplente: Ana Lucia S Lima Carvalho (Decorações)

VI – REPRESENTANTES DO SETOR DE SERVIÇOS
Titular: André Luis Grechi Junqueira (Auto Escola Direção Certa)
Suplente: Lucas Santana (Netico)

VII – REPRESENTANTES DO SETOR DA PESCA
Titular: Bruno Piloto (Porto de Pesca Ponte do Rio Pardo)
Suplente: Claudio José Simões (Pescador)

VIII – REPRESENTANTES DO SETOR DOS RANCHOS
Titular: Rosana Aparecida Mariano Tichonink (Rancheira)
Suplente: Luciano Alves (Rancheiro)

IX – REPRESENTANTES DO SETOR DE CLUBER E AGREMIAÇÕES
Titular: Tulio Mesquita da Silva (Grêmio Recreativo de Jaborandi)
Suplente: Higor Ferreira (Grêmio Recreativo de Jaborandi)

X – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES
Titular: Steffan Giorgy Silva Vernillo (Instituto Lume)
Suplente: Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida (Instituto Lume)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 5.115 de 14 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Comprador

Deus abençoe a todos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 0113/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 006/2023 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Antônio Bruno, nº 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carajas, 1704, bairro: Santa Cruz, no município de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.089.285/0001-03, e neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Claúdio Fontana, inscrito no CPF/MF n° 395.129.830-87, doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato número 0113/2025, resolve:

Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 0113/2025, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi:

15.452.0009.2027.0000 – Manutenção dos serviços públicos urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 11 de março de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
CLAUDIO FONTANO
CONTRATADO

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADA**:** MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº. 11.089.285/0001-03

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0113/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSERTO DE TRICICLO DE MARCAÇÃO VIÁRIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI/SP, 11 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: CLAUDIO FONTANA
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.129.830-87
Assinatura:

_____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.370.318-03
Assinatura:

_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: ANDERSON MURAMOTO
Cargo: ESCRITURÁRIO
CPF: 371.319.658-39
Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL(IS) DO CONTRATO
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

.....